



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

**PROTOCOLO Nº 589104/2023**

03/11/2023 - 11:04:16

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 12749869142023

Nova Venécia-ES, em 3 de novembro de 2023.

Ofício nº 264/2023 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
**André Wiler Silva Fagundes**  
Prefeito  
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo dos projetos aprovados, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2023, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 80/2023: dispõe sobre a contratação de pessoas em hipervulnerabilidade por empresas vencedoras de licitação pública no Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereadores Damião Bonomette (PSB), Juarez Oliosi (PSB), Anderson Merlin Salvador (PSDB), Enéas Scardini Junior (PSB), José Luiz da Silva (PDT), José Pereira Sena (PDT), Josias Mendes Machado (DC), Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos), Otamir Carloni (PSB) Roan Roger Gomes Marques (MDB), Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade), Valdecir Silvestre Juliatti (PSB) e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade). Aprovado com emenda.
2. PROJETO DE LEI Nº 84/2023: dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).
3. PROJETO DE LEI Nº 85/2023: dá nova redação ao *caput* do art. 1º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

4. PROJETO DE LEI Nº 89/2023: dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal em dobro sobre os valores correspondentes para o mês de novembro de 2023, como verba de natureza indenizatória, de iniciativa da Mesa Diretora, Juarez Oliosí (PSB), Presidente; Roan Roger Gomes Marques (MDB), Vice-Presidente; e Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade), Primeiro Secretário.

Atenciosamente,

**JUAREZ OLIOSI**

Presidente

Vereador pelo PSB

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>DESPACHO</b>          |  |
| Ao: <u>DEL</u>           |  |
| para: <u>Arquivar</u>    |  |
| Data: <u>06/11/23</u>    |  |
| <br>Presidente CMNV - ES |  |

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| <b>DESPACHO DO DEL:</b>                          |               |
| 1) Recebido para arquivamento                    |               |
| 2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente |               |
| <u>Pl. 80/2023</u> <u>cópia para</u>             |               |
| Em <u>06/11/2023</u>                             | <u>demais</u> |
| <u>ufosi</u><br>Diretor(a) do DEL                |               |